

DECRETO N° 37 DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

Com base na Lei Orgânica do Município de Jacupiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 48, alínea b, da Lei Orçamentária Municipal nº 17, de 11 de novembro de 1982.

JOSÉ FERNANDES BENTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 48, alínea b, da Lei Orçamentária Municipal nº 17, de 11 de novembro de 1982.

DECRETAS

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de 20.164.472,00 (vinte milhões cento e sessenta e quatro mil e quatrocentas e setenta e dois cruzados), para reforçar o item da dotação orçamentária que discrimina:

2.6-16035342.27 - Manutenção do Serviço de Estradas do Rodagem Municipal

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... 00 2.733.019,00

2.4-10085751.03 - Extensão de Rede Elétrica

4120 - Obras e Instalações..... 00 16.000.000,00

2.4-10030212.07 - Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Municipais

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... 00 2.451.453,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial dos itens da dotação orçamentária, e excesso da arrecadação conforme segue:

2.1-03070202.02 - Manutenção do Gabinete, Assessoria e Administração de Gabinetes

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 00 2.713.029,00

2.6-16035321.16 - Obras do Terminal Rodoviário

4120 - Obras e Instalações..... 00 16.000.000,00

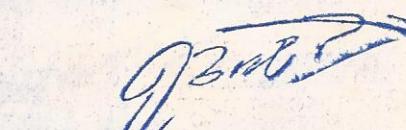
Excesso da Arrecadação..... 00 2.451.453,00

DECRETO N° 37 DE 19 DE OUTUBRO DE 1983 - cont. fls. 02

~~ARTIGO 3º~~ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~ARTIGO 5º~~ PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Município de Jacupiranga, 19 de outubro de 1983



- JOSE FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

~~Decreto é publicado no dia 19 de outubro de 1983~~



- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração